

PARECER Nº 1 , DE 2014 - CDESC TMA T

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO sobre o PROJETO DE LEI Nº 1.909, de 2014, que institui a semana de Conscientização dos Direitos dos Animais no Distrito Federal.

AUTOR: Deputado ALÍRIO NETO

RELATOR: Deputado PATRÍCIO

I – RELATÓRIO

À Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo foi distribuído o Projeto de Lei nº 1.909, de 2014, de autoria do nobre Deputado Alírio Neto, que tem por objetivo instituir a Semana de Conscientização dos Direitos dos Animais, a ser realizada anualmente na semana de incidência do dia 04 de outubro.

Em sua justificação, o autor argumenta que todos os elementos que compõem o meio ambiente devem ser conhecidos pela sociedade e que, dentro desse contexto, os animais devem receber atenção especial, pois, segundo o autor, *possuem sentimentos como alegria e saudade e sofrem com dor, medo e tristeza.*

No prazo regimental, não foram apresentadas.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 69-B, inciso I, alínea *j*, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete à Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo analisar proposições referentes a cerrado, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais e proteção do meio ambiente.



A defesa e a proteção dos animais é uma preocupação global. Em muitos países existem leis de proteção aos animais, sobretudo contra os maus-tratos. A Declaração Universal dos Direitos dos Animais, da UNESCO, celebrada na Bélgica, em 1978, e subscrita pelo Brasil, elenca entre os direitos dos animais o de "não ser humilhado para simples diversão ou ganhos comerciais", bem como "não ser submetido a sofrimentos físicos ou comportamentos antinaturais". O art. 14 da Carta da Terra, redigido na 19ª Sessão Especial da Assembléia Geral das Nações Unidas (RIO+5) determina que todas as espécies devam ser decentemente protegidas da crueldade, do sofrimento e da matança desnecessárias.

Essa tendência é refletida na proposição ora analisada, que está em consonância com a legislação sobre o bem-estar animal. Ademais, por propor a realização de uma semana de ações e debates sobre o tema, a proposição, caso se transforme em lei, poderá ajudar a reduzir os maus-tratos aos animais.

Assim, pela sua relevância e oportunidade, somos pela aprovação, no mérito, do PL nº 1.909, de 2014, no âmbito desta Comissão.

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS

PRESIDENTE

Deputado PATRÍCIO

RELATOR